



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 057/2022

Entrada na Comissão: 04/05/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O presente Projeto de Lei ingressou nesta comissão em 04/05/2022 e tem como objetivo adequar a redação do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.599/22 com a legislação ambiental, mais precisamente com a Resolução nº 372/18, que classifica as atividades de impacto local como bares, restaurantes e lancherias como de baixo potencial poluidor, não incidentes de licenciamento ambiental de todos os portes.

Desse modo, opino por sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de maio de 2022.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____